



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO nº

Altera o inciso VI do parágrafo único do art. 173 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para incluir a Sociedade Musical União dos Artistas na concessão de apoio administrativo, técnico e financeiro, por parte do Estado, a entidades culturais.

Art. 1º O inciso VI do parágrafo único do art. 173 da Constituição do Estado de Santa Catarina passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 173
[...]

VI - concessão de apoio administrativo, técnico e financeiro às entidades culturais estaduais, municipais e privadas, em especial à Academia Catarinense de Letras, à Academia Catarinense de Letras e Artes, ao Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, à Orquestra Sinfônica de Santa Catarina, à Associação Cultural Cinemateca Catarinense, à Federação Catarinense de Teatro, ao Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, à Associação Filarmônica Camerata Florianópolis, e à Sociedade Musical União dos Artistas.

Art. 2º Esta Emenda à Constituição do Estado entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço

JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposta de Emenda à Constituição tem por finalidade incluir a **Sociedade Musical União dos Artistas (SMUA)**, de Laguna, no rol das entidades culturais protegidas pelo art. 173 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Fundada há 165 anos, a Sociedade Musical União dos Artistas é reconhecida como a banda em atividade mais antiga de Santa Catarina e uma das três mais antigas do país. Sua trajetória centenária não apenas consolida um legado artístico de valor inestimável, como também representa um importante instrumento de formação musical e inclusão social, tendo contribuído para a formação de diversas gerações de jovens e crianças no município de Laguna e região.

A relevância histórica e cultural da entidade foi recentemente reconhecida pela **Fundação Catarinense de Cultura (FCC)**, que conferiu à SMUA o **título de Patrimônio Cultural Imaterial de Santa Catarina**, com registro número 1 no Livro das Formas de Expressão.

A inclusão da Sociedade Musical União dos Artistas na Constituição Estadual contribui para reforçar o compromisso do Estado com a preservação e valorização do patrimônio histórico-cultural catarinense, conferindo respaldo institucional à continuidade de suas atividades e garantindo meios para sua manutenção e promoção.

Dessa forma, justifica-se plenamente a presente emenda constitucional, como medida de reconhecimento e valorização de uma das mais importantes expressões culturais do Estado de Santa Catarina.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Campagnolo**, em 17/07/2025, às 14:56.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, em 17/07/2025, às 16:44.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **José Milton Scheffer**, em 17/07/2025, às 17:17.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em 18/07/2025, às 00:28.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Nilso José Berlanda**, em 17/07/2025, às 14:22.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Volnei Weber**, em 17/07/2025, às 20:28.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagni Martins**, em 17/07/2025, às 14:06.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Luiz Collaço**, em 10/07/2025, às 17:07.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Julio César Garcia**, em 21/07/2025, às 09:46.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Felipe Melo Neves**, em 17/07/2025, às 13:50.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**, em 17/07/2025, às 13:55.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Oscar Gutz**, em 17/07/2025, às 17:58.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio da Rosa Guimarães**, em 17/07/2025, às 14:31.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Zilli**, em 17/07/2025, às 14:42.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Brasil Alves Pereira**, em 17/07/2025, às 18:14.